



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 077

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 28 de Setembro de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

LEI Nº 1.470/2017

Ementa: Institui a Gratificação de Incentivo a Arrecadação Fiscal (GIAF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Incentivo a Arrecadação Fiscal - (GIAF) aos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Compete aos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, além das atribuições constantes na Lei n.º 128/91, o exercício da atividade de fiscalização tributária, cujos objetos são:

- I - os serviços relacionados ao lançamento tributário e seu aprimoramento;
- II - o aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização tributária;
- III - o impedimento da evasão tributária;
- IV - a repressão à fraude fiscal.

Art. 3º - Os serviços fiscais serão realizados em decorrência de:

- I - trabalho fiscal programado;
- II - determinação por escrito de autoridade superior;
- III - requisição do serviço proposto, fundamentalmente pela chefia imediata;
- IV - flagrante infracional;
- V - outras situações previstas em lei ou regulamento.

Art. 4º - A gratificação instituída no artigo 1º é devida aos fiscais de tributos investidos nos seus cargos, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções e no que dispõe o § 2º deste artigo.

§ 1º - O valor mensal da GIAF de que trata a presente lei, ser 100 % (cem por cento) do valor correspondente ao cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, símbolo DCS-I ou outro que o substitua.

§ 2º - A GIAF não integrará o salário ou vencimento para efeito de pensão, férias, licença maternidade, afastamento por doença e licença- prêmio.

Art. 5º - Fica alterada a denominação do cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, constante na Lei n.º 128/1992, passando a chamar-se Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Fica proibido o acúmulo da GIAF com o adicional de produtividade previsto na lei n.º 602/2003, alterada pela lei n.º 686/2005.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços, abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas

de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 117/2017. Processo n.º 10.397/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dia: 10/10/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 27/09/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 118/2017. Processo n.º 13.576/2017. Objeto: Aquisição de tela de arame galvanizado revestido de PVC, fio nº 12, malha losangular de 50 mm, para atender o Campos Society do Bairro Porto Novo e quadras dos bairros Balancé, Bocaina, Curato de Santa Catarina e do Distrito de Macabuzinho. Dia: 11/10/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 27/09/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora GLAUCIA REGINA MACHADO FAVILLA NUNES PAIXÃO, matrícula n.º. 4000562, Enfermeira, Referência Salarial 12, Nível Superior, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de agosto de 2017, em importância mensal de R\$ 1.564,86 (Hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Enfermeira, Ref. Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 1.176,59

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 33% (trinta e três por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 388,27



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Hélio Lima Guerhard
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Bruno Alves Silva
Procurador Geral do Município

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Handerson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Alcinei Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle Interno

Mariana Leal Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1ª Secretária

Natália Silveira Braga
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Daumas

Valmir Tavares Lessa

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Periodicidade: **semanal**

Disponível: **www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



TOTAL-----R\$ 1.564,86

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.564,86

Conceição de Macabu, 14 de julho de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 20 de Outubro de 2017, o(a) candidato(a) ELVIA MARIA COUTO DOS SANTOS DA SILVA, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de MOTORISTA, nº de inscrição 006087, 28º Colocado(a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 20 de Setembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ANA DE FÁTIMA DA SILVA BERILLO, Servente, matrícula nº. 00789, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de setembro de 2017, em importância mensal de R\$ 1.077,55 (Hum mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 591,23

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 345,77

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 140,55

TOTAL----- R\$ 1.077,55

FIXAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAL

Valor do Provento Mensal - R\$ 1.077,55

Departamento de Previdência, 15 de setembro de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ELIZARIBEIRO TAVARES PEREIRA, Atendente de Enfermagem, matrícula nº. 4000269, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 16 de setembro de 2017, em importância mensal de R\$ 1.077,55 (Hum mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Atendente, De Enfermagem Ref. Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 705,56

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 231,44

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 281,10

TOTAL----- R\$ 1.218,10

FIXAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAL

Valor do Provento Mensal - R\$ 1.218,10

Departamento de Previdência, 20 de setembro de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Totalidade da remuneração percebida pelo servidora inativa ANA MARIA TAVARES LEAL, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº 6045, na data anterior a do óbito, ocorrido em 01 de setembro de 2017, conforme Inciso II, do Art. 58, da Lei Municipal nº 756/2006.

Salário Base -----R\$ 1.468,46
Triênio Fixo----- R\$ 484,59
Inc. Profissional ----- R\$ 146,85
Vantagem Pessoa Incorporada-----R\$ 52,14
Valor do Provento-----R\$ 2.152,04

Conceição de Macabu, 15 de setembro de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Totalidade da remuneração percebida pelo Servidor Ativo JOSÉ EDGARD GRIJÓ PINTO, Servente, matrícula nº 4000122, na data anterior a do óbito, ocorrido em 24 de agosto de 2017, conforme Inciso II, do Art. 58, da Lei Municipal nº 756/2006.

Salário Base -----R\$ 705,96
Complemento Salário ----- R\$ 231,04
Adicional de Tempo de Serviço----- R\$ 309,21
Valor do Provento-----R\$ 1.246,21

Conceição de Macabu, 20 de setembro de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência



DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

Totalidade da remuneração percebida pelo servidor inativo JOSÉ MORENO DA SILVA FILHO, Servente, matrícula nº 6107, na data anterior a do óbito, ocorrido em 10 de julho de 2017, conforme Inciso II, do Art. 58, da Lei Municipal nº 756/2006.

Salário Base -----R\$ 363,60
Complemento Salário ----- R\$ 573,40
Valor do Provento-----R\$ 937,00

Conceição de Macabu, 27 de julho de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO

Totalidade da remuneração percebidos pela servidora WELLIA DA CRUZ LEAL, Servente, matrícula nº 4622635, na data anterior a do óbito, ocorrido em 09 de julho de 2017, conforme Inciso II, do Art. 58, da Lei Municipal nº 756/2006..

Salário Base -----R\$ 937,00

Valor da Remuneração-----R\$ 937,00

Conceição de Macabu, 11 de setembro de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 072/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de Aposentadoria de JOSÉ MORENO DA SILVA FILHO, a partir de 11 de julho de 2017, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 2017
Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente

PORTARIA Nº. 073/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 418/2017. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 11 de julho de 2017, a LUCINÉA DE MORAES DA SILVA, na qualidade de viúva do servidor inativo JOSÉ MORENO DA SILVA FILHO, Servente, matrícula nº. 6107, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2017
Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente

PORTARIA Nº. 075/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de Aposentadoria de ANA MARIA TAVARES LEAL, a partir de 02 de setembro de 2017, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2017
Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente

PORTARIA Nº. 076/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 395/2017. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 09 de julho de 2017, a KAMILY LEAL TAVARES DA CRUZ, nascida em 29 de junho de 2005 e MIGUEL LEAL TAVARES DA CRUZ, nascido em 08 de julho de 2011, filhos menores da ex-servidora WELLIA DA CRUZ LEAL, Servente, matrícula nº 4622635, Referência Salarial 03, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) e de R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento), respectivamente, da totalidade dos proventos percebidos pela ex-servidora na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2016
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 077/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 506/2017. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 02 de setembro de 2017, a NILSON ALVES DE SOUZA, na qualidade de viúvo da servidora aposentada ANA MARIA TAVARES LEAL, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 6045, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 2.152,04 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos percebidos pela ex-servidora na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.



Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2017
Luiz Cláudio Teixeira Florido
Presidente

PORTARIA Nº. 078/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 216/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017, a servidora ANA DE FÁTIMA DA SILVA BERILLO, Servente, matrícula nº. 00789, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais em R\$ 1.077,55 (Hum mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 079/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 162/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 11 de setembro de 2017, a servidora MARIA DE FÁTIMA JUNGER PACHECO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4000275, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais em R\$ 1.218,10 (Hum mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 080/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 349/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 16 de setembro de 2017, a servidora ELIZA RIBEIRO TAVARES PEREIRA, Atendente de Enfermagem, matrícula nº. 4000269, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº. 081/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 498/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a partir de 24 de agosto de 2017, a RITA DE CÁSSIA RESENDE PINTO, na qualidade de filha menor do servidor ativo JOSÉ EDGARD GRIJÓ PINTO, Servente, matrícula nº. 4000122, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 1.246,21 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2017
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº 591/2017 EM 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE: Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S (SIM) N-(NÃO)
4623302	MARIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS DE LIMA TAVARES	7631/2012	2011/2012	01/08/2017	S
4600955	FRANCISCO BARROS LAURENTINO	4846/2015	2014/2015	14/07/2017	S
4624809	AILZA OLIVEIRA DIAS	8379/2015	2014/2015	04/09/2017	N
551	CHARLES HENRIQUE SANTOS DE BRITO	16313/2016	2013/2014	01/07/2017	N
1118	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ANDRADE	15188/2016	2016/2017	02/01/2017	N
4622808	DANIELE CARVALHO LEAL	15590/2016	2016/2017	02/01/2017	N
4625572	GABRIELLY RAMOS REIS	15503/2016	2016/2017	02/01/2017	N
4625571	LAÍS CHANÇA ORNELAS	15297/2016	2016/2017	02/01/2017	N
1121	LILIANE CARVALHO CARINO	15294/2016	2016/2017	02/01/2017	N
1122	MARIA JOSÉ RIBEIRO GENELHOUD ROCHA	15750/2016	2015/2016	02/01/2017	N
886	LUIZ MANOEL RODRIGUES TAVARES	15804/2016	2015/2016	02/01/2017	N
561	ELCY GOMES DA SILVA	15320/2016	2015/2016	02/01/2017	N
4625888	LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS DE AQUINO	11115/2017	2016/2017	18/07/2017	N
4624890	RAQUEL NEVES CARDOSO	1225/2015	2013/2014	03/04/2017	S
4624917	SUELLEN DA SILVA FARIA	15182/2016	2015/2016	02/01/2017	N
502	ARIOSVALDO FERREIRA LEITE	17682/2011	2009/2010	24/07/2017	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 até Ago/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.012.333,4	-861,0	2.011.472,4
Pessoal Ativo	2.012.333,4	-861,0	2.011.472,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	2.012.333,4	-861,0	2.011.472,4
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			64.561.690,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,12 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			3.873.701,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			3.680.016,4
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			3.486.331,3

Fonte : CÂMARA MUNICIPAL


 Marco Antonio Oliveira da Silva
 Presidente


 Jose Saturnino Barcelos
 1º Vice-Presidente


 Jose Messias dos Santos Alves
 2º Vice-Presidente


 André Luiz de S. Fernandes
 1ª Secretária


 Natalia Silveira Braga
 2ª Secretária


 Jefferson F. A. de Farias
 Chefe da Contabilidade

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/09/2017 16:02h

Anexo 1 do RGF

CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
LEGISLATIVO										
CÂMARA CONCEIÇÃO DE MACABU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


 Marco Antonio Oliveira da Silva
 Presidente


 Jose Saturnino Barcelos
 1º Vice-Presidente


 Jose Messias dos Santos Alves
 2º Vice-Presidente


 André Luiz de S. Fernandes
 1ª Secretária


 Natalia Silveira Braga
 2ª Secretária


 Jefferson F. A. de Farias
 Chefe da Contabilidade

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 26/09/2017 16:16h

Anexo 7 do RREO